



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 1.828/2011.**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas correlatas para o Exercício de 2011.*

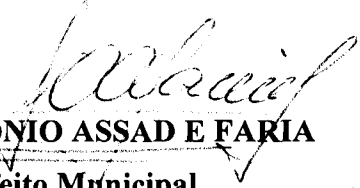
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas correlatas para o Exercício de 2011, nas mesmas condições estabelecidas no Decreto Nº 1.818/2011, até a data de 27 de maio de 2011.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 18 de maio de 2011.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**

**Prefeito Municipal**